

REGULAMENTO Nº 0001/2024**REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MULHERES MOTORISTAS**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, no âmbito de seu Departamento Executivo Nacional, conforme Termo de Doação para Prestação de Serviços junto à IVECO GROUP, faz saber que estarão abertas, no período de 09/04/2024 a 22/04/2024, **inscrições para ingresso em curso gratuito voltado à qualificação profissional de mulheres motoristas, no âmbito do Projeto “Caminhos Para Elas”**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo SENAT e IVECO GROUP.

O projeto “Caminhos para Elas” é uma iniciativa da IVECO GROUP em parceria com o SEST SENAT e tem como objetivos principais promover a diversidade e ampliar a participação de mulheres no mercado de trabalho como motoristas profissionais. Busca ainda o empoderamento de mulheres e oferece novas oportunidades de carreira, e o combate à desigualdade de gênero no mercado de trabalho.

Para alcançar seu propósito o Projeto oferecerá:

- Curso de formação profissional gratuito e completo para mulheres que tenham a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias C, D e E.
- Capacitação teórica e prática em operação de caminhões.
- Apoio na inserção no mercado de trabalho, em parcerias com empresas transportadoras.

1. DAS VAGAS

Curso	Vaga	Turmas	Local de Oferta do Curso	Carga Horária do Curso
Formação Profissional para Mulheres Motoristas	24	3 turmas de 8 alunas	Unidade SEST SENAT – Localidade conforme seleção das alunas	110 horas/aula

1.1-É facultada ao SEST SENAT em conjunto com a IVECO Group a decisão final sobre o local a ser realizado o curso de qualificação profissional, conforme seleção das 3 turmas de candidatas, baseada nos critérios descritos no item 5 deste regulamento

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1. Para participar do processo seletivo as candidatas, necessariamente, precisam comprovar:

- a. Ser maior de 21 anos;
- b. Saber ler e escrever;
- c. Possuir CNH em situação válida nas categorias C, D ou E;
- d. Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

3.1. As etapas do Cronograma que compõem a seleção para qualificação profissional do presente edital estão dispostas a seguir e deverão ser seguidas e acompanhadas pelas candidatas.

Data	Evento
08/03 a 08/04/24	Pré-inscrição https://iveco.com.br/caminhosparaelas
09/04 a 22/04/24	Período de inscrição https://iveco.com.br/caminhosparaelas
23/04 a 06/05/24	Período de seleção das candidatas – Banca Avaliadora
10/05/24	Publicação das selecionadas
13 a 15/05/24	Prazo para abertura de recurso
17/05/24	Resultado do recurso com lista final das selecionadas
21/05/24	Convocação por e-mail para apresentação de documentos originais e efetivação da matrícula
22 a 27 /05/24	Período de apresentação de documentos originais e efetivação da matrícula nas Unidades do SEST SENAT
03/06/24	Resultado e convocação para aula inaugural
10/06/24	Aula inaugural

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As demonstrações de interesse estiveram disponíveis no período de 08 a 08/04.

- 4.2 As inscrições estarão disponíveis no período de **09/04 a 22/04/2024** no site da IVECO <https://iveco.com.br/caminhosparaelas>,
- 4.3 A candidata deverá enviar e comprovar quando necessário os documentos necessários citados no item 6 deste regulamento.
- 4.4 Todas as informações declaradas no formulário de inscrição são de responsabilidade da candidata e devem ser verdadeiras. Em caso de irregularidade, o SEST SENAT e a IVECO Group poderão desclassificá-la.
- 4.5 A candidata deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, para que não sejam observadas divergências com documentação comprobatória mencionada no item 4.2, na hipótese de convocação para realização do curso;
- 4.6 A candidata poderá, no momento da inscrição, indicar a Unidade Operacional do SEST SENAT para a realização do curso. É facultada ao SEST SENAT em conjunto com a IVECO Group a decisão final sobre o local a ser realizado o curso de qualificação profissional, conforme seleção das 3 turmas de candidatas, baseada nos critérios descritos no item 5 deste regulamento
- 4.7 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão da candidata da seleção para qualificação profissional.

5. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 5.1 Após análise das inscrições e quantidade de mulheres por região, o SEST SENAT em conjunto com a IVECO Group tem autonomia para decidir as 3 localidades que acontecerão às aulas presenciais, bem como o veículo a ser utilizado. Cada turma contará com 8 mulheres.
- 5.2 Para o processo de seleção serão avaliadas as confirmações de inscrições e documentos recebidos, conforme critérios e somatório da pontuação a seguir:

Critério	Pontuação	Comprovação*
Não ter emprego formal	3	Veracidade das informações cadastradas no formulário de inscrição
Ter experiência como motorista profissional MENOR do que 2 anos	1	Veracidade das informações cadastradas no formulário de inscrição
Possuir categoria de habilitação D e E	3	Digitalização ou arquivo Digital da CNH enviada via formulário de Inscrição

Possuir categoria de habilitação C	1	Digitalização ou arquivo Digital da CNH enviada via formulário de Inscrição
Renda familiar acima de 6 salários-mínimos mensais	1	Veracidade das informações cadastradas no formulário de inscrição
Renda familiar entre 4 e 6 salários-mínimos mensais	2	Veracidade das informações cadastradas no formulário de inscrição
Renda familiar até 3 salários-mínimos mensais	3	Veracidade das informações cadastradas no formulário de inscrição
Redação - Conte sua história, qual o seu caminho até aqui?	5	Mínimo de 1000 caracteres e Máximo de 5000 caracteres. Um caracter equivale a uma letra digitada “. Um conteúdo genuíno, autêntico e que desperte emoção e inspiração para o público atingirá melhor pontuação

*Poderá ser desclassificado (a) caso não seja comprovado a veracidade das informações

5.3 Serão convocadas, por e-mail, as 24 (vinte e quatro) candidatas com melhor pontuação no somatório dos critérios descritos no item 5.2 deste regulamento.

5.4 As convocações para participação no curso ocorrerão até que todas as 24 vagas, divididas em três turmas sejam preenchidas.

5.5 As vagas preenchidas temporariamente por candidatas desistentes poderão ser objeto de convocação de outras selecionadas, conforme sequência de pontuação, e desde que o curso presencial não tenha sido iniciado.

5.6 As candidatas selecionadas passarão por avaliações teóricas on-line da parte EAD, onde precisarão atingir nota mínima de 75% de acerto. Podendo essas serem reprovadas e suas vagas realocadas para outras candidatas.

6. DA MATRÍCULA

6.1 As candidatas convocadas a efetuar a matrícula deverão se apresentar, pessoalmente, na Unidade Operacional do SEST SENAT indicada na convocação, com os seguintes documentos originais:

- Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C ou D, ou E;

- c) Documento comprobatório de escolaridade mínima com Ensino Fundamental Completo;
- d) Comprovante de endereço;
- e) CTPS Digital ou CTPS Física.

6.2 O não cumprimento das exigências do item 6.1 implica na eliminação automática da candidata ao curso de formação profissional.

6.3 A lista final das candidatas selecionadas que atenderam aos requisitos e critérios previstos neste regulamento e que estão aptas para participar do curso será publicada no endereço eletrônico <https://iveco.com.br/caminhosparaelas>, conforme cronograma contido no item 3.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da seleção.

7.2 O recurso deverá ser enviado através de formulário no site <https://iveco.com.br/caminhosparaelas/recurso> conforme cronograma disponível no item 3;

7.3 O resultado do recurso será comunicado por e-mail

8. DA OFERTA DO CURSO

8.1 O Curso de Formação Profissional para Mulheres Motoristas, com carga horária de 110 horas/aula, contemplará o seguinte conteúdo programático:

Conteúdo	Carga horária
MÓDULO 1 EAD <ul style="list-style-type: none">o Mulher na estrada – Conhecendo a sua nova profissão	1h
MÓDULO 2 EAD <ul style="list-style-type: none">o Relacionamento interpessoal e ética no trabalho EADo Noções sobre cidadania e responsabilidade civil e criminal EAD	8h

MÓDULO 3 EAD <ul style="list-style-type: none">o Mulher na estrada – Preparando para colocar o pé na estrada	1h
MÓDULO 4 PRESENCIAL <ul style="list-style-type: none">o Smart Driver (Condução econômica no simulador de direção)o Condução Segura no simulador de direção)	20h
MÓDULO 5 PRESENCIAL Curso Especializado - Regulamentado <ul style="list-style-type: none">o Trilha 1 – Condução Profissional no Transporte de Produtos Perigosos;o Trilha 2 - Condução Profissional no Transporte de Cargas Indivisíveis;o Trilha 3 - Condução Profissional no Transporte Coletivo de Passageiros;o Trilha 4 - Condução Profissional no Transporte de Escolares.	50h
MÓDULO 6 PRESENCIAL Competências técnicas <ul style="list-style-type: none">o NR 20 ou NR 35 ou Atendimento ao Cliente (ECA e CDC)	16h
MÓDULO 7 PRESENCIAL Competências específicas <ul style="list-style-type: none">o Práticas de Condução Segura coletiva / em grupo/ individualo Emprega Transportes do SEST SENATo Descarbonização e eficiência energética	14h
Carga horária total	110 h/a

8.2 O curso será realizado em dias úteis e horário comercial, com intervalos de 1 hora de almoço e 20 minutos a cada turno.

8.3 O curso será ofertado de forma gratuita para as candidatas, sendo as despesas de deslocamento, alimentação e qualquer outra relacionada a execução e conclusão do curso de responsabilidade da aluna.

9. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO CURSO

9.1 Serão considerados como percentuais mínimos necessários de frequência para a aprovação no curso: 75% no curso de Formação Profissional para Mulheres Motoristas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As candidatas participantes desta seleção ficam submetidas ao cronograma estabelecido no item 3 do presente Edital;

10.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

10.3 Havendo desistência da candidata selecionada antes do início do curso, será convocada a candidata subsequente.

10.4 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela IVECO e pelo SENAT, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
